



DECRETO Nº 039, de 13 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, Senhora **Lucilene Irineu Moraes**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando as altas temperaturas e a necessidade de Economia de Energia Elétrica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que o HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO de São Sebastião do Tocantins/TO a partir do dia 16 de junho de 2025 será das 07:00h. às 13:00h.

Parágrafo Único - Exceto os serviços essenciais abaixo que o atendimento será da 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h como:

- Academia da Saúde;
- Cadastro Único para Programas Sociais;
- Centro de Convivência;
- Centro de Referência de Assistência Social - CRÁS
- Jardinagem;
- Limpeza Pública;
- Posto de Saúde Joana Dias;
- Secretaria Municipal de Educação;
- UBS José dos Passos Milhomem.



Art. 2º - As exceções do parágrafo único do artigo anterior, terão horário corrido das 07:00h às 13:00h a partir do dia 01/07/2025 a 31/07/2025, exceto Limpeza Pública e Jardinagem.

Art. 3º - Para todos os servidores que trabalham em regime de plantão o horário de atendimento ao público será normal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO,
aos 13 dias do mês de junho de 2025.


Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal